

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 05 MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Roberto da Silva Santos, portador do CPF Nº 491.554.404-44, Matrícula nº 50859, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 049/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 05 de maio de 2022.

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Roberto da Silva Santos, portador do CPF Nº 491.554.404-44, Matrícula nº 50859**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS
Revisor de Transporte
Matrícula nº 50859

PORTARIA INTERNA Nº 007/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.441.914-71, Matrícula nº 51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 026/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 04 de maio de 2022.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº 058.411.914-71, Matrícula nº 51.483, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA
Servidor - Matrícula nº 51.483

Registro Nº: 00705

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO - SEMED

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES E LIVROS DIVERSOS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail compraseducacao.coruripe@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua do Lindolfo Simões, nº 443 - Centro - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 12 e das 14h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

Coruripe/AL, 05 de maio de 2022.

Klebson Dos Santos Reis

Gerente de Compras

Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 00707

OUTROS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 052-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 – PE 3698/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE- AL, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A EMPRESA S. A DE SOUZA GRIZ

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 052-2022**PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 009594/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: S.A DE SOUZA GRIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.606.803/0001-73, situada à Rua Juca Sampaio, 900, Complemento A, Bairro Feitosa, Maceió -AL, Cep 57.042-530 , representada pela Srª Sâmara Almeida de Souza Griz, portadora da carteira de identificação n.º FS 530573, SR/DPF CPF n.º 043.064.764-64.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIDADE	R\$ TOTAL
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14	16	400,56	6.408,96

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.408,96
TOTAL	R\$ 6.408,96

ÓRGÃO SOLICITANTE:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL**

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 28 DE ABRIL DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 00703

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe-AL, Fornecedor: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 10.157.094/0001-60. Valor: R\$ 16.542,(dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Prazo vigência: 60 (sessenta) dias. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, em 05 de maio de 2022.**GEYSON JANUARIO DA SILVA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

Registro Nº: 00706

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 01.03.05/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 diárias a servidora **Marcelle Mariza da Mota Souza** ocupante do cargo Advogada Autárquica, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Coruripe/Salvador/Coruripe durante os dias 04 à 08 de Maio do corrente ano, para participar do Seminário sobre a nova Lei de Licitações que acontecerá na cidade de Salvador-BA, nos dias 05, 06 e 07 de Maio de 2022, perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIPE – Previdência Municipal, em 03 de Maio de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-Al em 03 de Maio de 2022 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 00701

PORTARIA INTERNA Nº 01.04.05/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO, portador do CPF Nº 079.662.484-45, Matrícula nº 52558**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004.02/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 04 de Maio de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO**, portador do CPF Nº 079.662.484-45, Matrícula nº 52558, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO
Matrícula nº 52558

Registro Nº: 00702